

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 004/2020 - ANEEL/UFU**

**Processo nº 48500.005727/2020-21.**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Nome da autoridade competente: Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares

Número do CPF: 866.326.128-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Institucional da Diretoria – AID

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.210, de 24/04/2012 (nomeação) e Portaria nº 4.814, de 21/11/2017 (Delegação de Competência).

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 323028/32210 – Agência Nacional de Energia Elétrica

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Não aplicável

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Uberlândia– UFU.

Nome da autoridade competente: Valder Steffen Júnior

Número do CPF: 778.043.418-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeação pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, publicado no DOU nº 245, de 22 de dezembro de 2016.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 150233/ 15260 – Universidade Federal de Uberlândia– UFU

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Não aplicável.

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Este instrumento define a cooperação entre a Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia (FAGEN/UFU) e a ANEEL para criação de instrumento diagnóstico voltado a avaliar a imagem institucional em seus diferentes públicos. Os objetivos deste projeto estão previstos em produtos que deverão ser submetidos a ANEEL nos termos do Plano de Trabalho deste Termo.



#### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

##### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - Aprovar as alterações no TED;
- VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - Registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

##### 4.2. Unidade Descentralizada

- I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - Aprovar as alterações no TED;
- VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;



IX - Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** Data da última assinatura eletrônica registrada

**Fim:** 12 (doze) meses após a data de assinatura

**6. VALOR DO TED: R\$ 266.190,00** (duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa reais)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

7.1 - PTRES: 173461 - Participação Pública

7.2 - PLANO INTERNO: 00000007011 - Realizar pesquisas de comunicação e imagem

7.3 - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.4 - FONTE DE RECURSO: 0174 - Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia

7.5 - VALOR NO EXERCÍCIO PRESENTE: R\$106.476,39

7.6 - DOCUMENTO DO SIAFI PARA RESERVA NO EXERCÍCIO: 2020ND000761

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não



## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus exte  publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de

vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURA

Local: Uberlândia - MG

Local: Brasília - DF

Data de Assinatura: Data registrada da assinatura eletrônica

Data de Assinatura: Data registrada da assinatura eletrônica

**Valder Steffen Júnior**

Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

**Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares**

Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

*Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.*

*Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.*



**PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
(TED) Nº 004/2020 - ANEEL/UFU  
Processo nº 48500.005727/2020-21**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Nome da autoridade competente: Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares

Número do CPF: 866.326.128-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Institucional da Diretoria - AID

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 323028/32210 – Agência Nacional de Energia Elétrica

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Não aplicável

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Uberlândia– UFU

Nome da autoridade competente: Valder Steffen Júnior

Número do CPF: 778.043.418-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 150233/ 15260 – Universidade Federal de Uberlândia– UFU

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Não aplicável.

**3. OBJETO:**

Este Plano de Trabalho define a cooperação entre a Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia (FAGEN/UFU) e a ANEEL para criação de instrumento diagnóstico voltado a avaliar a imagem institucional em seus diferentes públicos. Os objetivos deste projeto estão previstos em produtos que deverão ser submetidos a ANEEL nos termos deste Plano de Trabalho.

- a. Condução de oficinas com servidores da ANEEL;
- b. Identificação de variáveis relacionadas a imagem institucional de acordo com os apontamentos oferecidos pelos servidores da instituição;
- c. Desenvolvimento do instrumento diagnóstico de acordo com as variáveis levantadas na fase anterior;
- d. Aplicação do instrumento junto a representantes dos diferentes públicos da ANEEL.
- e. Capacitação da equipe escolhida pela ANEEL na aplicação e tabulação do instrumento diagnóstico.
- f. T



desenvolvido pela FAGEN/UFU.

- g. Aplicação dos instrumentos desenvolvidos pelas instituições parceiras para avaliação da imagem junto a outros públicos de relacionamento institucional e consumidores.
- h. Disponibilização dos dados coletados na fase anterior.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Para o alcance dos objetivos, estão propostas as seguintes metas, conduzidas através do grupo de ações destacadas. Uma descrição completa pode ser encontrada no item 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Meta 1:

Fase 1: Embarque no projeto

Fase 2: Condução de grupos focais ANEEL

Meta 2:

Fase 3: Criação de campanha de divulgação do projeto

Fase 4: Divulgação da campanha

Meta 3:

Fase 5: Prototipagem do Instrumento de Imagem Institucional

Fase 6: Validação do Instrumento

Meta 4:

Fase 7: Aplicação do Piloto

Fase 8: Aplicação do Instrumento Diagnóstico

Fase 9: Elaboração do Relatório Final

Meta 5<sup>1</sup>:

Fase 1: Aplicação dos instrumentos de avaliação desenvolvidos para pesquisa junto a outros públicos de relacionamento institucional e consumidores de energia.

Fase 2: Tabulação e disponibilização de dados coletados.

Participantes: Para a prototipagem do instrumento diagnóstico de Imagem Institucional, servidores da ANEEL em Brasília serão escolhidos pela instituição para participar de oficinas junto com a equipe da Universidade, envolvendo pesquisa com os públicos-alvo (Tabela 1). Na segunda etapa do projeto, diferentes populações formadas por consumidores de energia elétrica, agentes de distribuição, agentes de transmissão, conselhos de consumidores, associações, instituições de investimento e Agências Estaduais serão convidados a responder o instrumento desenvolvido na primeira etapa de acordo com a localidade e quantidade estabelecidas abaixo (Tabelas 1 e 2). Tabela 1. Descrição dos públicos-alvo participantes do estudo juntamente com a amostra desejável.

PÚBLICO	DESCRIÇÃO	AMOSTRA
IMPrensa	Abrangência nacional. Amostra formada por 2 profissionais de imprensa de 14 veículos de comunicação entre jornais, sites, televisões e rádios, perfazendo um público estimado de 28 respondentes. Aplicação por telefone ou meio eletrônico.	28
PROCONS	Abrangência nacional. População formada por cerca de 90 unidades do PROCON nos municípios com população superior a 300 mil habitantes. Amostra formada por dois profissionais por instituição, perfazendo uma amostra aproximada de 180 respondentes. Aplicação por telefone ou e-mail.	180
OUTROS	Órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público que atuam com defesa do consumidor e temas afetos ao Setor Elétrico	Não mapeado
<b>TOTAL</b>		<b>208</b>

<sup>1</sup> Esta cronologia das anteriores, sendo realizada em paralelo, durante a execução do projeto, considerando o desenvolvimento dos instrumentos envolvidos para pesquisa junto a outros públicos e consumidores.



Tabela 2. Descrição dos municípios participantes do estudo juntamente com a amostra desejável.

PÚBLICO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	AMOSTRA
<b>SÃO PAULO</b>			
São Paulo	12.325.232	86%	1.892
Campinas	1.213.792	9%	186
São José dos Campos	729.737	5%	112
<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.268.761</b>	<b>100%</b>	<b>2.190</b>
<b>MINAS GERAIS</b>			
Belo Horizonte	2.512.070	67%	673
Uberlândia	691.305	18%	185
Juiz de Fora	568.873	15%	152
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.772.248</b>	<b>100%</b>	<b>1.010</b>
<b>AGENTES DO SETOR</b>			
Distribuição			22
Geração			75
Transmissão			47
<b>SUBTOTAL</b>			<b>144</b>
OUTROS			
Órgãos públicos federais; Parlamentares; Agências Estaduais e Governo do Estado			Não definido
<b>TOTAL</b>	<b>18.041.009</b>		<b>3.344</b>

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Imagem institucional é definido por Torquato (1986) pela percepção que um determinado público possui a respeito de uma instituição. Esta imagem estabelece a forma como o usuário se relaciona com a instituição, influenciando seu público e orientando opiniões a respeito dela. Assim, a imagem institucional pode variar entre positiva e negativa. Dado sua influência junto ao público, o fortalecimento da imagem institucional tem ganhado importância enquanto ação estratégica.

Parte da literatura a respeito de imagem institucional recomenda que a visão positiva do público frente a instituição deva ser construída via discurso institucional que seja voltado a transparência e esclarecimento da importância do produto ou serviço prestado. Assim, quando este público desconhece o que a instituição oferece e as razões que a levam tomar determinadas decisões, a imagem da instituição pode ficar facilmente abalada.

Para identificar a imagem que a instituição projeta, uma avaliação diagnóstica com cada um de seus diferentes públicos se faz necessária. A avaliação permite identificar que imagem a instituição projeta em seus diferentes públicos. Ao mesmo tempo, permite a instituição promover uma série de ações pontuais para projetar uma imagem mais legítima de acordo com o recorte de público identificado. Assim, conhecendo seu público, a organização é capaz de promover campanhas, trabalhos de conscientização e publicações que fortalecem a sua imagem ao mesmo tempo em que torna mais claro seu papel e importância na sociedade.

A descentralização está alinhada ao Objetivo Estratégico 8: Fortalecer o papel e a imagem institucional é descrito como “consolidar a ANEEL perante a sociedade e agentes institucionais como Agência Reguladora essencial e com credibilidade para o funcionamento do setor elétrico brasileiro”. Já o Objetivo Estratégico 7: Aprimorar a efetividade da participação pública e da comunicação com a sociedade é descrito como “ampliar a acessibilidade aos temas em debate e aos fundamentos das decisões, expressando-os em linguagem acessível para os consumidores na busca por maior efetividade às ferramentas de comunicação, oportunizando o controle social e promovendo cidadania ativa no



processo decisório da Agência”. A disponibilização de conteúdo EAD colabora de várias formas no atingimento desses objetivos.

O Plano de Comunicação da ANEEL, aprovado pela Diretoria da Agência, enumera objetivos de comunicação como “tornar a ANEEL mais conhecida pelo consumidor”, “melhorar a imagem que os consumidores têm da ANEEL”, “aumentar o alcance das ações de comunicação da ANEEL” e “consolidar novos canais de diálogo”. A plataforma EAD é definida como uma ação prioritária para o atingimento desses objetivos. Para isso, o conteúdo deve ser ampliado e aprimorado, justificando a contratação de entidade com expertise no assunto.

O Plano também menciona o crescimento da EAD na população brasileira e, por essa razão, uma de suas estratégias de desenvolvimento é a divulgação da plataforma da Agência como reforço da comunicação integrada.

O Projeto Educativo está relacionado à comunicação com a sociedade, buscando o aumento do conhecimento da marca ANEEL.

A ANEEL busca estimular a participação pública por meio de Audiências e Consultas Públicas, ocasiões em que a sociedade em geral é estimulada a enviar contribuições sobre os assuntos em debate. Todavia, os agentes do setor são os que participam mais ativamente. A participação da sociedade é pequena, visto que há dificuldade em compreender os temas complexos do setor elétrico.

Para que haja uma maior participação do cidadão, é necessário difundir conhecimento sobre a Agência e sobre o setor. Isso pode se dar por meio da plataforma EAD. Todavia, para disponibilizar um conteúdo adequado é necessário identificar o nível de conhecimento do público-alvo sobre a Agência e quais as principais necessidades de TD&E (treinamento, desenvolvimento e educação). Essa identificação pode ser alcançada por meio de pesquisa de imagem institucional abrangendo:

- O quanto a Agência é conhecida;
- O quanto a imagem da Agência é favorável na percepção dos públicos de contato;
- Quais as principais necessidades de TD&E (treinamento, desenvolvimento e educação) ligadas à Agência e ao setor elétrico; e
- Quais as estratégias mais adequadas para engajar o público institucional nas ações de TD&E.

A AID realizou pesquisa para identificar instituição que atendesse aos requisitos necessários à celebração do TED, e a UFU se mostrou uma instituição relevante. Na instituição se encontra a FAGEN – Faculdade de Gestão e Negócios. A Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN), com 50 anos dedicados ao ensino, pesquisa, extensão e inovação, consolidou-se como referência no Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e região. A FAGEN oferece os cursos de graduação em Administração, Gestão da Informação e Administração Pública (EaD). Na Pós-graduação, a FAGEN oferece o Mestrado e Doutorado Acadêmico em Administração e o Mestrado Profissional em Gestão de Organizações. Como capacitação prática ao mercado, a Faculdade oferece diversos MBAs (Master in Business Administration), todos consagrados pela excelência no ensino: Finanças e Estratégias Empresariais; Gestão Empresarial; Gerenciamento de Projetos; Gestão da Cadeia de Suprimentos; Gestão de Agronegócios; Gestão de Carreiras e Formação de Líderes; Gestão Estratégica de Pessoas; Gestão Pública; Governança e Práticas de Compliance; Marketing e MBA Executivo, todos esses na modalidade presencial. A FAGEN ainda oferece três cursos de Especializações em: Gestão Pública Municipal, Gestão Pública em Saúde e Gestão Pública, todos na modalidade EaD.

A FAGFN conta com um quadro de professores com formações e atuações em diversas áreas do conh  Fais profissionais, com sua ampla experiência prática, já desenvolveram e orientaram

projetos em diversas organizações nacionais e internacionais, tais como: Comisión Económica para América latina y el Caribe (CEPAL); Banco de Desarrollo de América Latina (CAF); Banco Interamericano de Desarrollo (BID); Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); Grupo Votorantim; Martins S/A; Grupo Algar; Cargill; Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações; Federação da Agricultura de Minas Gerais (FAEMG); Unimed Uberlândia; BRF Brasil; ABCZ; Duratex; Sankhya; Totvs; ValeCard; Syngenta; Camargo Corrêa; Rodobens; Santa Helena; Volvo; Cosmoquímica; Cemil; Canto de Minas; Senac/SP; Banco Bandeirantes; Itambé; Souza Cruz; Alsol; Ultragás; e diversas outras organizações.

Alinhada com a missão da Universidade Federal de Uberlândia, com as políticas e direcionamentos do Ministério da Educação e dos órgãos de fomento e, sobretudo, alinhada com as necessidades da sociedade, a FAGEN busca ofertar serviços que possam contribuir com o desenvolvimento e competitividade das organizações locais, nacionais e internacionais.

Considerando-se as necessidades da Agência, bem como a conveniência de se estabelecer parceria com uma instituição que domine aspectos relevantes como a linguagem do setor público e que já tem experiência com o objeto, depreende-se que a UFU, por meio do FAGEN/UFU e da equipe envolvida no projeto, é a alternativa mais adequada para a consecução dos objetivos a serem alcançados com o TED.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Custos Operacionais à Fundação de Apoio Universitário (FAU). Valor: R\$ 11.349,00 (4,8%).

Ressarcimento UFU – Taxa de Fundo Universitário. Valor: R\$ 7.092,00 (3%)

Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade FAGEN: R\$ 11.349,00. (4,8%)



**Observação:**

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Valor (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b> Fase 1 – Embarque no Projeto	Contextualização UFU junto da ANEEL e demais atores relevantes do projeto sobre casos em andamento.		Mês 1	Mês 2
Fase 2 – Condução dos Grupos Focais ANEEL	Servidores escolhidos pela ANEEL participarão de oficinas com a equipe da Universidade para identificar variáveis necessárias à prototipagem do instrumento de coleta. Serão realizadas duas oficinas. A primeira terá como objetivo identificar as variáveis que devem constar no instrumento de coleta. A segunda oficina será destinada à validação dos itens do instrumento. Cada oficina terá previsão de carga horária de 12 horas.		Mês 2	Mês 3
<b>PRODUTO</b>	Relatório de Contextualização e Identificação do Conjunto de Variáveis a compor o instrumento	69.100,00	Mês 1	Mês 3
<b>META 2</b> Fase 3 – Criação da Campanha de Divulgação	A FAGEN irá desenvolver uma campanha de divulgação do projeto voltado ao público-alvo (imprensa, PROCONS e demais órgãos do Judiciário de do Ministério Público atuantes na defesa do consumidor e temas afetos ao setor elétrico). A campanha, composta por duas apresentações institucionais, tem como objetivo apresentar aos participantes da pesquisa as possíveis vantagens da condução da pesquisa diagnóstica. Quando prontas, elas serão apresentadas ao setor de comunicação da ANEEL para validação e refinamentos.		Mês 3	Mês 4
Fase 4 - Divulgação da Campanha	A campanha de divulgação desenvolvida anteriormente será publicitada junto ao público participante da pesquisa, de forma a obter as oportunidades de aplicação da pesquisa.		Mês 3	Mês 4
<b>PRODUTO</b>	Apresentações Institucionais com mix de peças interativas e ofícios, conforme público-alvo.	39.400,00	Mês 3	Mês 4
<b>META 3</b> Fase 5 – Prototipagem do Instrumento	De acordo com os elementos apontados pelos participantes na fase 2, um instrumento de diagnóstico será confeccionado e inserido em plataforma digital propícia para teste na fase seguinte.		Mês 4	Mês 5
Fase 6 – Validação do Instrumento	O instrumento passará por validação por juízes e validação semântica com o objetivo de avaliar a compreensão de cada item que o compõe. O critério para a escolha do público a ser utilizado nesta fase será pactuado entre a Universidade e a ANEEL.		Mês 5	Mês 6
<b>PRODUTO</b>	Instrumento validado	39.400,00	Mês 4	Mês 6
<b>META 4</b> Fase 7 – Aplicação do Piloto	O instrumento validado na fase anterior será testado junto ao público-alvo da ANEEL nos estados de Minas Gerais e São Paulo.		Mês 5	Mês 6
Fase 8 – Aplicação	Os instrumentos validados com os demais grupos serão aplicados nos estados de Minas Gerais e São Paulo		Mês 7	Mês 9



instrumento diagnóstico				
Fase 9 – Elaboração do Relatório Final	A equipe FAGEN/UFU desenvolverá um relatório final da aplicação do instrumento. Neste relatório constarão os elementos percebidos como sendo mais positivos para a imagem da ANEEL, assim como aqueles percebidos como mais negativos, junto ao público-alvo. As análises ainda permitirão indicar que ações de capacitação e conscientização devem ser realizadas pela ANEEL para que seus diferentes públicos possam ter uma imagem mais positiva da instituição. Ao final do relatório, a FAGEN/UFU irá comparar os resultados com a literatura com o objetivo de oferecer propostas de ações para trabalhar os pontos negativos.		Mês 10	Mês 12
<b>PRODUTO</b>	Bases de Dados coletadas e tratadas; Relatórios do processo de coleta para compor base de conhecimento de futuros projetos e Relatório sobre a imagem institucional da ANEEL.	118.200,00	Mês 5	Mês 12
<b>META 5</b> Fase 1 – Aplicação dos instrumentos adicionais	Aplicação dos instrumentos de avaliação desenvolvidos para pesquisa junto a outros públicos de relacionamento institucional e consumidores de energia.		Esta meta não segue a cronologia das anteriores, sendo realizada em paralelo, durante a execução do projeto, considerando o desenvolvimento dos instrumentos desenvolvidos para pesquisa junto a outros públicos e consumidores.	
Fase 2 – Tabulação e divulgação dos dados	Tabulação e disponibilização de dados coletados.			
<b>PRODUTO</b>	Base de Dados coletadas e parametrizadas			

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Marco para transferência de recursos	Percentual por parcela	Valor (R\$)
1ª	Até 15 após a assinatura do TED	40%	106.476,00
2ª	Até 30 dias após a condução dos Grupos focais (Fase 2)	30%	79.857,00
3ª	Até 30 dias após a prototipagem do instrumento de imagem institucional (Fase 5)	20%	53.238,00
4ª	Até 30 dias após a aplicação do piloto (Fase 7)	10%	26.619,00
	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>100%</b>	<b>266.190,00</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Programa: Energia Elétrica, Ação: Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico. Item/Plano Interno: Gerir Comunicação / Produzir Peças de Comunicação.	0174 – Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	3.3.90.39	266.190,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>266.190,00</b>



## 12. PROPOSIÇÃO

Uberlândia – MG, data de registro da assinatura eletrônica

**Carlos André Bulhões Mendes**

Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

## 13. APROVAÇÃO

Brasília – DF, data de registro da assinatura eletrônica

**Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares**

Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

### *Observações:*

- 1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*

